



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO AD Nº 24/2026**  
**TERMO ADITIVO Nº 02/2026**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2005**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa Nova Bassano/RS, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.145.493/0001-46, com sede na Rua Gentil Zancan, 17B, Centro, na cidade de Palmitinho/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. João Vianeí Bonafé, CPF nº 422.374.910-20, neste ato representada pelo seu responsável legal, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 98, firmado em 24 de setembro de 2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO CAÇADOR NA LINHA LUIZ DE FRANÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA (PROCESSO Nº 59053.017812/2024-05 / MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL), em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva a adição e supressão de valores, conforme justificativa da Secretaria de Obras, em anexo:

**Adição:** Material = **R\$ 41.165,00** e Mão de obra = **R\$ 5.430,64**, resultando num valor total de **R\$ 46.595,64 (Quarenta e seis Mil quinhentos e noventa e quatro Reais sessenta e cinco centavos)**.

**Supressão:** Material = **R\$ 35.928,10** e Mão de Obra = **R\$ 10.773,10 resultando o valor total de R\$ 46.701,20 (Quarenta e seis mil e setecentos e dois Reais e vinte centavos)**

2.2 A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 03 de fevereiro de 2026

-----  
Contratante

-----  
Contratado

Testemunhas:

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Leda Maria Ravanello  
RG 28476271034

54.3273.1150. Rua Silva Jardim, 505 | Bairro Centro. CEP 95340-000 |  
contato@novabassano.rs.gov.br